



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital SECID nº 01/2026

Organização da Sociedade Civil: Instituto Criança Feliz

CNPJ: 07.753.693/0001-32

Data de Recebimento: 23/06/2026 – 09h21

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	• Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); • Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); • Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5 obs: Não apresentou referência bibliográfica
(D) Quadro de Recursos Humanos	• Equipe ofertada igual ao	

da instituição proponente.	solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	1,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0

Observações das Pontuações Atribuídas

Critério I (A)

1.1. As metas são objetivas?

1.2. Caracterizam o cumprimento da atividade?

1.3. Os resultados esperados específicos das atividades, qualitativos e quantitativos, demonstram de forma objetiva a realização com êxito da atividade?

1.4. Existe uma metodologia definida para monitoramento do serviço e de seus indicadores?

1.5. Os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento das metas, resultados esperados específicos e objetivos específicos?

1.6. Existem datas fixadas para o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 06, grau pleno.

Sim menor que 06 e maior ou igual a 04, grau satisfatório.

Sim igual ou menor a 03, insatisfatório.

Critério II (B)

O plano de trabalho demonstra:

1.1. Atendimento maior ou igual a 90% das aquisições do usuário, sem comprometimento da metodologia, grau pleno.

1.2. Atendimento maior ou igual a 80% das aquisições do usuário e menor que 90%, sem comprometimento da metodologia, grau satisfatório.

1.3. Atendimento menor a 80% das aquisições do usuário, grau insatisfatório.

Critério III (C)

1.1. Foi feito um diagnóstico quantitativo?

1.2. Foi realizado um diagnóstico qualitativo?

1.3. As informações do diagnóstico refletem a realidade local?

1.4. É citada fontes, referências bibliográficas?

1.5. Fica evidenciado uma situação-problema?

1.6. Existe nexo entre a situação-problema e as atividades propostas?

1.7. As atividades propostas buscam solucionar essa situação-problema?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 07, grau pleno.

Sim menor que 07 e maior ou igual que 04, grau satisfatório.

Sim menor que 03, grau insatisfatório.

Critério IV (D)

Equipe ofertada igual ou superior ao solicitado no edital, desde que a justificativa tenha relação direta com a execução do objeto da parceria e com argumentos técnicos.

Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital.

Critério V (E)

A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende integralmente aos objetivos gerais e específicos, grau pleno.

A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende parcialmente os objetivos gerais e específicos, ressalvando o não atendimento de um objetivo, grau satisfatório.

A proposta não atende a metodologia proposta e/ou não atende os objetivos gerais e específicos, grau insatisfatório.

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.
- c) Que não atenderem ou estejam em desacordo com as exigências do edital de chamamento e seus anexos ou da legislação aplicável;
- d) Omissos, vagos e sem detalhamentos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- f) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de seleção e análise de propostas e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do Plano de Trabalho, inclusive à luz do orçamento disponível;
- g) Que faltam 03 orçamentos/pesquisas de preço de TODAS AS DESPESAS apresentadas na proposta de preço, sem memória de cálculo com o detalhamento individual de cada despesa.
- h) Poderão ainda ser rejeitadas as despesas:
 - que não possuam nexo de causalidade ou não estejam em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes;
 - que apresentarem valores inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos, salários e demais despesas são coerentes com os de mercado;
 - que apresentarem valores não proporcionais a execução direta do objeto da parceria.

II - Critérios de desempate

Para a classificação dos planos de trabalho a comissão de seleção obedecerá à ordem de pontuação geral obtida pelos proponentes.

a) Em caso de empate, o desempate ocorrerá considerando aqueles melhores pontuados nos critérios "A", "B", "C", "D", "E" (Proposta Técnica de Trabalho) e "A", (Proposta de Preço de Trabalho) "B", sendo os critérios verificados na ordem estabelecida neste inciso, até que haja o desempate;

b) Persistindo novamente o empate, será melhor classificada a organização que possuir o maior tempo Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos do §1º do art. 3º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Observações das Pontuações Atribuídas	
(A)	
(B)	
(C)	O plano de trabalho apresentado, embora muito bem elaborado, não apresenta as referências bibliográficas que embasem os dados apresentados. Ex.: página acessada, data do acesso, link, etc.
(D)	

(E)

CONCLUSÃO

Fica atribuída a nota ^{7,5} à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada classificada no presente certame.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

Comissão de Seleção e análise de propostas SECID nº 10 de 06 de maio de 2026

Alexandre Pereira Nicácio Martins
Eduardo Leme Braz
Marcus Vinicius Costa Frigieri da Silva
Cristiane Aparecida Scolari
Solange Regina Pereira do Nascimento

Cristiane A. Scolari

mfjvici

Alexandre Martins